

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3053B13D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
50/0172020-PE-SRP-PMM-SEMED
CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0172020 - PE-SRP-PMM-SEMED, cujo Objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba/PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Decido REVOGAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, com amparo legal no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração, conveniência administrativa e da autotutela. Data: 07/12/2020.

Ord. De Despesas:

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Roberto Sousa
Código Identificador:AEBD5F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTARTO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 01-271216/1 C/ PMM/SECEL, Concorrência nº1/20161611-01-C/PMM/SECEL, Partes; Município de Marituba/PA e a empresa Plana Comercio e Representações LTDA- EPP CNPJ nº 05.467.549/0001-4, Objeto do Termo Aditivo: o prazo de vigência será prorrogado de 29/12/2020 a 29-03-2021 e o prazo de execução será prorrogado de 06/12/2020 a 06/03/2021, representante do contratado: Alberi de Jesus Lopes Barata, Ordenador Responsável: Franciane de Abreu Silva, Data da Assinatura 04/12/2020

Publicado por:
Igor Roberto Sousa
Código Identificador:61FB6358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
MOBILIDADE URBANA
"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE
TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 039/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Conductor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de

Conductor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (<https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/>) o formulário de Indicação do Conductor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Conductor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A - Centro - Marituba - Pará - CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito. **Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Conductor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietário do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:8E1B57D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2020 - GAB/PMM

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Pública para o cargo de Diretora da Escola " Nossa Senhora das Graças" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 305/2006 de 29/12/2006 e a Lei Municipal nº 386/2011 de 13 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste decreto NOMEADA a Senhora SANDRA MARA DE BRITO, portadora da identidade RG nº ****786 SSP/PA e CPF/MF nº ***.421.***-87, para o cargo de Diretora da Escola "Nossa Senhora das Graças", para exercer suas atribuições durante o triênio 2021/2023.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal